



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 15/12/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 154; 155; 156; 157; 158; 159 de 2023 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos às empresas: KLOSTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA; TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; MÓVEIS BENEDETTI LTDA; LOVISON & MOCCELIN LTDA; CONSTRUTORA IDB-EIRELI E MOTOR CAR REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa conceder incentivos às Empresas arroladas acima, visando possibilitar a expansão de suas atividades produtivas, com as consequências benéficas para toda a sociedade.

O incentivo a que se refere consiste na doação, necessariamente precedida de concessão de direito real de uso, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, em conformidade o disposto no §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.941, de 20 de agosto de 2021.

Fundamentação:

O projeto está em consonância com PPA, LDO, e a Lei Orçamentária contempla também o que está sendo proposto.

No que tange legalidade/constitucionalidade do projeto, esta comissão nada tem a acrescentar ao parecer formulado pela comissão de constituição e justiça desta casa.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação dos Projetos de Lei nº 154; 155; 156; 157; 158; 159 de 2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O